



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para todos

Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 2112/2017

ALTERA A LEI Nº 2091/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR NO MUNICÍPIO O PROGRAMA ‘PORTEIRA ADENTRO’ E CONÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 2091/2013.

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de junho de 2017.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para todos

Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação dessa Egrégia Câmara o presente projeto de lei, que visa sanar qualquer conflito entre o Projeto de Lei nº 2109/2017, o qual já se encontra em análise pelos Nobres Edis.

É que aquele inciso prevê em sua redação atual os revestimentos das estradas (encascalhamento) de acesso a propriedades rurais, no regime do Programa “Porteira Adentro”, isto é, mediante contrapartida dos produtores rurais.

Já o projeto que regulamenta a manutenção da Malha Viária, visa permitir a atuação graciosa do Executivo neste mesmo sentido, de manutenção e conservação das estradas, para propiciar adequadas condições de trânsito e tráfego, facilitar o escoamento da produção agrícola e favorecer o desenvolvimento das áreas rurais de nosso Município.

Assim sendo, contando desde já com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e aguardamos sua aprovação.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal